DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 28 de junho de 2024 | Ano IV | Edição nº 332 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO N° 02 AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF) 15.174.621/0001-69, com sede em Santa Rita d'Oeste, SP, na Avenida Brasil, nº 720, bairro Distrito Industrial, CEP 15.780-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de dezembro de 2022, objeto da **Tomada de Preço nº 11/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditaro Contrato nº 097/22, Tomada de Preço nº 11/22, Processo nº 89/22, destinado a **contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de ampliação e adequação da escola municipal de ensino fundamental "Prefeito Oswaldo Montanari"**, para constar um aditivo no valor de R$ 267.678,50 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), do valor inicial do contrato, tendo em vista a melhor adequação e adaptação das situações apresentadas no decorrer da execução da obra, para dissolução dos problemas observados ao longo da construção, portanto foram aditados os serviços de infraestrutura e superestrutura, visando a melhoria e reforço da mesma, assim como a adequação da rede elétrica e rede hidrossanitária. Também houve acréscimos na alvenaria, bem como seus revestimentos em argamassa, a adição de rufos em chapa galvanizada e alteração de bacias sanitárias. No piso foi incluído a resina acrílica para maior durabilidade, assim como o acrílico para pisos em ambientes externos. Foi feito a substituição de pintura látex em determinada altura da alvenaria para a utilização de tinta esmalte para o barrado das salas de aula. Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 13 de junho de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....